

Assistente III da Assistência de Sustentabilidade da Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas, vinculada à Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral.

Art. 2º DISPENSAR o servidor efetivo deste Tribunal, RICARDO CÉSAR DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do exercício da Função Comissionada (FC-03) de Assistente III da Assistência de Atendimento e Suporte às Zonas da Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas, vinculada à Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral.

Art. 3º LOTAR o servidor efetivo deste Tribunal, RICARDO CÉSAR DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Assistência de Sustentabilidade da Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas, vinculada à Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral.

Art. 4º LOTAR o servidor efetivo deste Tribunal, LUIZ AUGUSTO MACEDO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, na Assistência de Atendimento e Suporte às Zonas da Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas, vinculada à Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral.

Art. 5º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, RICARDO CÉSAR DE SOUSA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-03) de Assistente III da Assistência de Sustentabilidade da Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas, vinculada à Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral.

Art. 6º DESIGNAR o servidor efetivo deste Tribunal, LUIZ AUGUSTO MACEDO, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-03) de Assistente III da Assistência de Atendimento e Suporte às Zonas da Assessoria de Atendimento, Sustentabilidade e Suporte às Zonas, vinculada à Assessoria Especial de Planejamento Estratégico, Governança e Gestão da Diretoria-Geral.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 386, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO EM : 28/11/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XL, da Resolução do TRE-GO nº 403, de 25 de abril de 2024-Regimento Interno do Tribunal, e, considerando o processo SEI nº [25.0.000016153-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Doutora LARA GONZAGA DE SIQUEIRA, Juíza da 146ª Zona Eleitoral de Goiânia-GO, para substituir na jurisdição da 147ª Zona Eleitoral, com sede no referido município, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2025, em razão do afastamento legal do Juiz titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

PORTARIA PRES Nº 385, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PUBLICAÇÃO EM : 28/11/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, inciso XX, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 403, de 25 de abril de 2024), e tendo em vista a instrução do procedimento SEI nº 25.0.000015870-7,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora requisitada para este Tribunal, ANDRÉIA CRISTINA GUIMARÃES PINHEIRO, do exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 130ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Minaçu.

Art. 2º DESIGNAR a servidora efetiva deste Tribunal, JÔSE NERES PEREIRA, ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o exercício da Função Comissionada (FC-01) de Assistente I da 130ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Minaçu.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga

Presidente

TERMO DE COOPERAÇÃO**ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2025****PUBLICAÇÃO EM : 28/11/2025**

A PREFEITURA DE COLINAS DO SUL, localizada AV. ARY VALADÃO, ÁREA PÚBLICA, Nº 1, Colinas do Sul - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 25.105.255/0001-40, a seguir denominada ACORDADA, neste ato representada por seu Prefeito, ONOFRE APARECIDO PAULISTA, CPF nº 457.090.251-00, no fim assinado e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, órgão do Poder Judiciário da União, sediado em Goiânia, na Praça Cívica, nº 300, Setor Central, Goiânia /GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.476.067/0001-22, a seguir denominado ACORDANTE, neste ato representado por seu Presidente DESEMBARGADOR Luiz Cláudio Veiga Braga, no fim assinado, amparado nas disposições insertas na Resolução nº 22.685, expedida pelo TSE, publicada em 13.12.2007 e Resolução nº 145/2008, expedida pelo TRE-GO em 17.09.2008; avençam, por intermédio deste instrumento, a cessão de uso temporário de bens móveis, a título de empréstimo, pertencentes à Justiça Eleitoral à ACORDADA, em consonância com as cláusulas e condições firmadas neste ACORDO DE COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente ACORDO DE COLABORAÇÃO tem por objeto a cessão de uso temporário de bens móveis, a título de empréstimo, pelo ACORDANTE à ACORDADA, de Urnas Eletrônicas, em perfeitas condições de uso e funcionamento, que serão utilizadas exclusivamente para as eleições, conforme informações do ANEXO I.

1.2. A presente cessão de uso das Urnas Eletrônicas englobará os programas: sistema de votação, recuperador de dados, kit-parametrizador e gerador de mídias.

1.3. Neste acordo de colaboração a ACORDADA ganha um pleito transparente e seguro utilizando tecnologia moderna e o ACORDANTE, uma maior integração junto à comunidade e os benefícios advindos da divulgação da Urna Eletrônica, ressaltando, ainda, a oportunidade do exercício técnico ao corpo de servidores da Justiça Eleitoral.

CLÁUSULA SEGUNDA - FINALIDADE